**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Responsável pela Demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI.

Objeto da Demanda: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**Característica do Objeto**:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( X ) Material de consumo;

( X ) Material permanente / equipamento.

**Forma de Contratação sugerida**:

( X ) Modalidades da Lei 14.133/21

( X ) Pregão/ Menor Preço;

( ) Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Credenciamento;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

**Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SAS0019

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.** Com a exposição:

As responsabilidades da Política de Assistência Social voltadas à infância têm origem na Constituição Federal de 1988, que estabelece como seu principal objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente em situações de vulnerabilidade e/ou risco social ou quando ocorrem eventos que comprometem a capacidade da família de proteger seus membros. Além disso, a proteção social é um direito que deve ser assegurado a cada pessoa em todas as fases da vida, respeitando suas necessidades específicas e os direitos correspondentes a cada ciclo de vida.

Segundo o art. 4º da Lei nº 13.257/2016, é elencado como as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas, referente ao inciso X, no que tange promover o desenvolvimento das potencialidades das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e dos bebês que nasceram em condição de risco, no que se refere aos aspectos físico, cognitivo, psicoafetivo, social e cultural, de forma a priorizar o processo de interação e comunicação mediante atividades significativas e lúdicas; (Incluído pela Lei nº 14.880, de 4 de junho de 2024).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, apresentou transformações em relação ao campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância, ao trazer um marco relacionados a proteção integral à criança e ao adolescente, ao atribuir prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), trata-se de um órgão que reúne representantes do governo e sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação do conselho está definida na Lei Orgânica Assistencial – Lei nº 8.742/1993.

Os conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011.

A solicitação para a aquisição de itens alimentícios (leite em pó), de higiene, equipamentos, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos para estimulação do desenvolvimento se faz necessária para o estímulo do desenvolvimento integral, promoção da aprendizagem lúdica, inclusão e acessibilidade, desenvolvimento de habilidades que serão essenciais no futuro e atendimentos do que dispõe as diretrizes legais da Lei nº 13.257/2016 em relação às políticas públicas, no que tange o acesso a bens e serviços que garantam os direitos da criança na primeira infância a brincar e ao desenvolvimento integral. E a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para que órgãos públicos solicitem certificados de qualidade dos produtos, para a garantia de qualidade dos equipamentos, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos adquiridos.

Em relação a solicitação dos itens alimentícios, de higiene, o texto da Constituição Federal de 1988, informa que serviços ou ações de saúde são de relevância pública. O art. 197, determina que o direito à saúde e à vida, são garantidos pela CF/1988. O art. 196, determina que o Estado deve amparar à saúde, portanto é importante e é direito fundamental de todo cidadão, que seja assegurado o acesso a produtos de higiene, pois faz parte de um direito fundamental. A falta de acesso a materiais de higiene adequados, não apenas coloca em risco a saúde física das crianças, mas também afeta seu bem-estar psicológico e emocional. Os problemas com a higiene podem facilitar a disseminação de doenças, como hepatite, diarreias e infecções de pele.

Esta solicitação refere-se a uma demanda que será atendida com um Recurso Estadual destinado a esta secretaria.

Os seguintes argumentos fundamentam a necessidade da solicitação:

**Garantia de Direitos**: Assegurar o acesso a itens de higiene, equipamentos, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos para estimulação do desenvolvimento é um direito fundamental de toda criança na primeira infância, sobretudo na educação infantil, em espaços de atendimento a crianças com necessidades especiais e em ambientes de lazer e cultura. A distribuição de produtos como itens de higiene, equipamentos, brinquedos, jogos e materiais pedagógicos é uma maneira de garantir esse direito assegurado pela Lei nº 13.257/2016.

**Impacto na Saúde e no Bem-Estar**: A falta de acesso a itens alimentícios (leite em pó), de higiene adequada, não apenas coloca em risco a saúde física das crianças na primeira infância, mas também afeta seu bem-estar psicológico e emocional. O pleno desenvolvimento integral da criança, se dá através do estímulo proporcionado pelo uso de jogos e materiais pedagógicos que reforcem a capacidade de raciocínio lógico, concentração, resolução de problemas e criatividade, responsáveis por estimular o desenvolvimento cognitivo da criança. Enquanto brinquedos e equipamentos estimulam a mobilidade e desenvolvimento motor, tem a finalidade de aperfeiçoar suas habilidades motoras, de equilíbrio e percepção espacial. Os jogos e atividades promovidas em grupo ou de forma lúdica, desenvolvem a capacidade de cooperação, trabalho em grupo, interação social e inteligência emocional estimulando o desenvolvimento social e emocional da criança. Os livros e materiais que estimulam a comunicação, são responsáveis pelo desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança.

**Apoio às Ações Estratégicas da Política de Assistência Social:** Essa medida integra as ações planejadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que visa proteger as famílias em situação de risco, mas também desempenham um papel importante no desenvolvimento infantil, promovendo acesso a recursos s que impactam positivamente no desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e da linguagem da população da primeira infância.

**Demanda Reprimida e Cenário Econômico Atual:** O aumento da demanda de crianças na primeira infância que são atendidas no programa “Nossa Gente Paraná”, necessita reforçar a oferta de produtos de higiene voltadas ao público-alvo de crianças na primeira infância. As políticas públicas voltadas para a primeira infância estão dispostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define o desenvolvimento integral da criança como um processo que envolve o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico. Nela se estabelece os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que assegurem as condições para que as crianças aprendam a se desenvolver integralmente, sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. É fundamental que as políticas públicas para a primeira infância sejam consideradas como investimento prioritário, pois o desenvolvimento infantil tem impacto a longo prazo na sociedade.

**Apoio ao Planejamento Estratégico Municipal:** A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico do município que prioriza, a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo. Além da promoção da dignidade e cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade social, e também se correlaciona com as políticas públicas para o desenvolvimento integral da criança, garantindo o acesso aos direitos fundamentais como forma de redução de desigualdades.

**Efetividade e Agilidade na Resposta às Demandas:** A realização de um processo licitatório permite a aquisição planejada e eficiente dos equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, responsável e com a melhor relação custo-benefício.

Diante desses argumentos, fica evidente a necessidade e a importância da solicitação para realização do processo de aquisição de itens de higiene, equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos para a garantia dos direitos da criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

**1.1 Descrição /identificação da necessidade:**

() Nova contratação

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual

( X ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

4.4. CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**:

| **ITEM** | **MEDIDAS** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **QTD ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **QTD EDUCAÇÃO** | **QTD TOTAL** | **Média Geral das Cestas** | **Valor total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | UND | **MESINHA INFANTIL COM 4 CADEIRAS**. De plástico. Medidas mínimas de 52 cm comp x 52 cm larg x 43 cm alt. Medidas mínimas da cadeira 31 cm comp x 30 cm larg x 51 cm alt. Cores a definir. Peso máximo de 50 Kgs. | 617859 | 9 | 300 | 9 | R$ 300,70 | R$ 92.916,30 |
| 2 | CX | **LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE.** Mínimo de 300 gramas. Fonte de proteínas, cálcio e vitaminas, mantendo todos os benefícios do leite integral. Caixas com 25 unidades. Ingredientes leite fluido integral e enzima lactase. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade  requisitante. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de fabricação e lote, data de validade, nome e origem do produto, dados da empresa fabricante, peso líquido, informações úteis sobre conservação, diluição e manuseio do produto e SIF. | 447375 | 8 | 10 | 8 | R$ 647,38 | R$ 11.652,84 |
| 3 | UND | **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**. Ingredientes leite integral e lecitina de soja. ALÉRGICOS: Contém leite e derivado de soja, contém lactose, não contém glúten. Peso mínimo de 380 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade  requisitante. Instruções que devem constar no rótulo/embalagem primária: data de fabricação e lote, data de validade, nome e origem do produto, dados da empresa fabricante, peso líquido, informações úteis sobre conservação, diluição e manuseio do produto e SIF. | 446019 | 500 | 1500 | 500 | R$ 17,90 | R$ 35.800,00 |
| 4 | UND | **FRALDA DESCARTÁVEL P INFANTIL.** Tipo: Hipoalergênico. Formato anatômico. Peso máximo 6 Kg. Características Adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável. Tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis. Uso: algodão não desfaça quando molhado. Dermatologicamente testados. | 616001 | 16000 |  | 16000 | R$ 0,76 | R$ 12.160,00 |
| 5 | UND | **FRALDA DESCARTÁVEL M INFANTIL.**Tipo hipoalergênico. Formato anatômico. Abas antivazamento Peso máximo 10 kg. Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação: Fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis. Uso: algodão não desfaça quando molhado. Dermatologicamente testados. | 616002 | 16000 | 500 | 16000 | R$ 1,00 | R$ 16.500,00 |
| 6 | UND | **FRALDA DESCARTÁVEL G INFANTIL.** Tipo hipoalergênico. Formato anatômico. Abas antivazamento. Peso máximo 13 kg. Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação adesivas multiajustáveis, reutilizáveis. Uso: algodão não desfaça quando molhado. Dermatologicamente testados. | 616003 | 16000 | 1000 | 16000 | R$ 1,43 | R$ 24.310,00 |
| 7 | UND | **FRALDA DESCARTÁVEL XG INFANTIL.** Tipo: hipoalergênico. Formato anatômico. Abas antivazamento. Peso máximo 15 kgs. Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação adesivas multiajustáveis, reutilizáveis. Uso: algodão não desfaça quando molhado. Dermatologicamente testados. | 616004 | 16000 | 1000 | 16000 | R$ 1,32 | R$ 22.440,00 |
| 8 | UND | **FRALDA DESCARTÁVEL XXG INFANTIL.** Tipo: hipoalergênico. Formato anatômico. Abas antivazamento. Peso mínimo 14 kgs. Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação adesivas multiajustáveis, reutilizáveis. Uso: algodão não desfaça quando molhado. Dermatologicamente testados. | 616005 | 16000 | 1000 | 16000 | R$ 1,55 | R$ 26.350,00 |
| 9 | PCT | **01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL.** Material não tecido. Componente com emoliente. Hipoalergênico e sem álcool. Uso infantil. Embalagem com abertura adesiva abre e fecha, contendo no mínimo 50 lenços umedecidos. Dermatologicamente testados. | 434966 | 200 | 2000 | 200 | R$ 9,21 | R$ 20.262,00 |
| 10 | EMB | **LÁPIS DE COR.** Material: madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC (Conselho de Manejo Florestal). Produto de 1ª linha. Não quebra ao apontar. Cor: diversas. Formato: sextavado. Características Adicionais: lápis de cor aquarelável.Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, devidamente identificada com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro. Com 12 unidades. | 263333 | 50 | 500 | 50 | R$ 16,32 | R$ 8.976,00 |
| 11 | EMB | **CANETA HIDROGRÁFICA**. Material: Resina termoplástica. Cor Carga: variada. Material Ponta: poliéster (vai e vem). Espessura escrita: Fina. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação pelo Inmetro. Com 12 cores. | 474390 | 50 | 300 | 50 | R$ 18,53 | R$ 6.485,50 |
| 12 | EMB | **MASSA MODELAR.** Composição Básica: amido. Características Adicionais: atóxica. Apresentação sólida , maleável, que não grude nas mãos, que não esfarele e não endureça em contato com o ar. Com 12 cores. Minimo de 180 gr. Embalagem: caixa cartonada devidamente identificada com a marca, informações sobre o produto, data de fabricação, lote e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro. | 432836 | 50 | 500 | 50 | R$ 8,25 | R$ 4.537,50 |
| 13 | EMB | **GIZ CERA.** Material: Cera Plástica com corante atóxico. Cor: variadas. Espessura: Fina. Tamanho grande. Com 12 unidades. Produto com certificação do Inmetro. | 338538 | 50 | 500 | 50 | R$ 9,22 | R$ 5.071,00 |
| 14 | UND | **LIVRO INFANTIL PARA COLORIR.** Conteúdo 365 desenhos para colorir. Número de páginas mínimo de 288 folhas. Formato mínimo de 15,2 x 22,2 cm. A partir de 3 anos. | 474976 | 500 | 500 | 500 | R$ 11,62 | R$ 11.620,00 |
| 15 | UND | **LAPIS PRETO Nº 2** Grafite inteiro sextavado. Corpo matéria-prima madeira.Constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica. Deverá ter certificação do Inmetro e Certificado FSC. | 304324 | 50 | 500 | 50 | R$ 1,10 | R$ 605,00 |
| 16 | UND | **APONTADOR DE LÁPIS**. Com lâmina em aço temperado. Forma retangular. Com depósito de plástico. Padrão igual ou superior a Faber Castel. Produto certificado pelo Inmetro. | 273697 | 50 |  | 50 | R$ 5,31 | R$ 265,50 |
| 17 | UND | **BORRACHA**. Borracha branca macia com capa. Produto atóxico, livre de PVC. Composição: Borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. | 327796 | 50 |  | 50 | R$ 3,78 | R$ 189,00 |
| 18 | UND | **BRINQUEDO EM GERAL**. Material: Vinil. Componentes: macacão, meia e tênis. Dimensões mínimas: 26 CM. Tipo: Boneco. Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo. Exemplos: Boneco Articulado Super Heróis (Homem Aranha, Capitão América, Homem de Ferro, Batman, Hulk, Superman, Thor). Certificado pelo Inmetro. | 476011 | 1000 | 500 | 1000 | R$ 93,96 | R$ 140.940,00 |
| 19 | UND | **BRINQUEDO EM GERAL**. Material: Vinil. Componentes: Vestido, meia e sapato. Dimensões mínimas: 26 CM. Tipo: Boneca. Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo. Exemplos: Boneca Articulada Princesas (Lady Bug, Ariel, Barbie, Rapunzel, etc). Certificado pelo Inmetro. | 476012 | 1000 | 500 | 1000 | R$ 76,17 | R$ 114.255,00 |
| 20 | UND | **CAMINHÃO INFANTIL DIVERSOS** (carro de boi, caminhão caçamba, trator), embalado individualmente, medindo no mínimo 17x12x22cm (AxLxC), material plástico em boa qualidade. Com certificação do Inmetro. | 617428 | 1000 | 500 | 1000 | R$ 37,12 | R$ 55.680,00 |
| 21 | UND | **CORDAS DE PULAR INDIVIDUAIS**. Confeccionadas em nylon com cabo de madeira, medindo no mínimo 2 metros cada. Com certificação do Inmetro. | 339800 | 1000 | 300 | 1000 | R$ 15,75 | R$ 20.475,00 |
| 22 | UND | **BAMBOLÊ.** Medindo mínimos de 60 cm de comprimento, 60 cm de largura, 1,5 cm de altura, medida (diâmetro) mínimo de 60x60 cm. Material Plastico resistente. Aprovado pelo Inmetro. | 466226 | 1000 | 300 | 1000 | R$ 8,51 | R$ 11.063,00 |
| 23 | UND | **BOLA** em vinil inflável infantil colorida. Mínimo de 19 cm de diâmetro. | 478482 | 1000 | 500 | 1000 | R$ 11,83 | R$ 17.745,00 |
| 24 | UND | **ALFABETO SILÁBICO** com mínimo de 150 peças sendo sílabas e letras serigrafadas, medindo mínimo de 4 cm x 4 cm, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo; Cerificado pelo Inmetro. | 462529 | 8 | 300 | 8 | R$ 77,23 | R$ 23.786,84 |
| 25 | UND | **LOTO LEITURA** composto por mínimo de 130 peças, sendo 5 tabuleiros medindo mínimos de 14,5 cm de largura x 14,5 cm de comprimento, 25 retângulos e 100 fichas, acondicionadas em uma caixa de madeira com tampa serigrafada, lacrada com película de P.V.C; | 621425 | 8 | 300 | 8 | R$ 117,77 | R$ 36.273,16 |
| 26 | UND | **QUEBRA CABEÇA** composto por mínimo de 30 peças, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo; | 480960 | 8 | 300 | 8 | R$ 65,23 | R$ 20.090,84 |
| 27 | UND | **ALFABETO ILUSTRADO** com mínimo de 69 peças sendo figuras, letras e palavras no formato quebra cabeça e serigrafadas em policromia atóxica, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo medindo no mínimo 18 cm x 14 cm x 5 cm; | 622428 | 8 | 300 | 8 | R$ 92,31 | R$ 28.431,48 |
| 28 | UND | **DOMINÓ** com 28 peças serigrafadas com tinta atóxica medindo mínimo de 5 cm x 2 cm, todas acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo; | 447979 | 8 |  | 8 | R$ 39,26 | R$ 314,08 |
| 29 | UND | **SEQUÊNCIA LÓGICA** composto por no mínimo 16 peças medindo no mínimo 7 cm de largura x 7 cm de comprimento, todas acondicionadas em uma caixa de madeira. Certificado pelo Inmetro | 627001 | 8 | 300 | 8 | R$ 45,49 | R$ 14.010,92 |
| 30 | UND | **DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA** com 28 peças serigrafadas com tinta atóxica medindo no mínimo 7 cm x 3,5 cm, todas acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo. Certificado pelo Inmetro. | 621561 | 8 | 500 | 8 | R$ 37,45 | R$ 19.024,60 |
| 31 | UND | **MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO** com no mínimo 40 peças serigrafadas com tinta atóxica medindo no mínimo 5 cm x 5 cm, todas acondicionadas em uma caixinha de madeira tipo estojo. Certificação Inmetro. | 622090 | 8 | 500 | 8 | R$ 42,23 | R$ 21.452,84 |
| 32 | UND | **ALFABETO NA MADEIRA** composto por no mínimo 26 peças medindo mínimo 4 cm x 4 cm, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. Certificado pelo Inmetro. | 626982 | 8 | 500 | 8 | R$ 85,42 | R$ 43.393,36 |
| 33 | UND | **PALAVRAS CRUZADAS** com mínimo 67 peças medindo mínimo 2 cm x 2,5 cm estampada com diversas letras, todas acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. | 601361 | 8 | 500 | 8 | R$ 60,66 | R$ 30.815,28 |
| 34 | UND | **CAIXA ORGANIZADORA.** Especificação: no polipropileno. Cor transparente. Formato retangular. Tampa com trava. Capacidade mínima de 50 litros. | 441492 | 16 | 250 | 16 | R$ 103,98 | R$ 27.658,68 |
| 35 | UND | **ALFABETO MÓVEL COLORIDO** em madeira com mínimo 40 peças, com tamanho mínimo de 4 cm de altura. Certificado pelo Inmetro. | 462529 | 50 | 500 | 50 | R$ 84,60 | R$ 46.530,00 |
| 36 | UND | **COLCHONETE PARA REPOUSO**. De espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, revestido em material têxtil plastificado (corino) ou napa, atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões: Comprimento mínimo de 180 cm, Largura mínima de 50 cm e Altura mínima de 3 cm | 432720 | 12 | 500 | 12 | R$ 159,65 | R$ 81.740,80 |
| 37 | UND | **TAPETE** confeccionado em EVA, todo colorido, contendo 26 peças (todas as letras do alfabeto), placas medindo mínimo 28 cm x 28 cm 5 mm de espessura (cada placa). Acondicionado em saco plástico. | 462437 | 4 | 200 | 4 | R$ 210,69 | R$ 42.980,76 |
| 38 | UND | **LIVROS INFANTIL PARA LEITURA.** Clássicos de sempre. Fábulas inesquecíveis. Classes de ouro. Tamanho de cada livro mínimo 13,5CM X 20CM | 620556 | 500 |  | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
|  |  |  |  | 88229 | 17660 |  | **TOTAL** | **R$ 1.099.417,28** |

**Obs: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3. Prazos:**

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 06/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/2025;

Data início da execução: 06/2025

**4. Requisitos da contratação**

4.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses

4.2. Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

4.3. Endereço de entrega: Rua Dino Veiga Nº 29, Centro, CEP 86.360-000 - Bandeirantes – PR

4.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

4.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

4.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**6. Créditos Orçamentários**:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| --- | --- | --- |
| 278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 04007/01011.09.04.  05.18.2.661.0000 |
| 282 - 09.001.08.243.0807.6054.4.4.90.52.00 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 04007/01011.09.04.  05.18.2.661.0000 |

6.1. Valor estimado da contratação da Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família é: **R$384.484,48** (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

6.1.1. Valor estimado custeio: R$ 0,00

6.1.2. Valor estimado investimento: R$ 0,00

6.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Em decorrência da grande importância em se adquirir os itens que compõem o processo, considerando em decorrência a diminuição do estoque atual, optamos por realizar esse processo, para que possamos adquirir e disponibilizar as cestas básicas do município, onde após o levantamento da necessidade, entramos em contato com empresas, com o intuito em receber os orçamentos e assim, darmos início ao processo de aquisição.

**7. Grau de prioridade:** (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**8. Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

a) Fiscal do Contrato: RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula n. º 1090

b) Gestor do Contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI – Matrícula n. º 5049

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 23 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosiane Cristina Vieira Néia Stórti

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família